



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, II, LEI 8.666/93)

**1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE CONERTO (MANUTENÇÃO) DE CADERA DE RODA MOTORIZADA PAT. 05168 PARA EMPRESTIMO A PACIENTES QUE NECESSITAM NO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. Há a necessidade da aquisição das peças e da prestação de serviço de conserto, considerando a reparação da cadeira de rodas motorizada que é cedida aos pacientes do município que necessitam, considerando a dificuldade ou diminuição da mobilidade.

2.2. Considerando a busca por empresas do ramo que pudessem efetuar o conserto, considerando a comparação com o valor do equipamento novo, é totalmente viável a reposição e substituição das peças para o pleno funcionamento, mantendo o equipamento e a prestação deste serviço de saúde e o atendimento da economicidade.

2.3. A compra totaliza R\$ 4.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

**3 – DA CONTRATANTE**

3.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.903/0001-93, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

**4 – DO CONTRATADO**

4.1. Empresa LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ nº 07.208.730/0001-21, com endereço na Rua Aquiles Tomazelli, 180, centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	BATERIA 112-50 12V 50AH PARA CADEIRA DE RODAS E SCOOTER - BATERIA 112-50 12V 50AH PARA CADEIRA DE RODAS E SCOOTER	1.156,0000	2.312,00



2	2,000	UN	RODA DIANTEIRA PU 200 X 50 COMPLETA PARA CADEIRA DE RODAS - RODA DIANTEIRA PU 200 X 50 COMPLETA PARA CADEIRA DE RODAS	265,0000	530,00
3	2,000	UN	PNEU TRASEIRO INFLAVEL 20 X 1.75 - PNEU TRASEIRO INFLAVEL 20 X 1.75	135,0000	270,00
4	2,000	UN	CAMARA DE AR 20 - CAMARA DE AR 20	35,0000	70,00
5	2,000	UN	APOIO DE BRAÇO INJETADO STANDARD 7.5 PARA CADEIRA DE RODAS - APOIO DE BRAÇO INJETADO STANDARD 7.5 PARA CADEIRA DE RODAS	150,0000	300,00
6	1,000	UN	CONJUNTO DE CARENAGEM LATERAL 2007 LD - CONJUNTO DE CARENAGEM LATERAL 2007 LD	180,0000	180,00
7	2,000	UN	CONECTOR SB 50 CINZA - CONECTOR SB 50 CINZA	132,0000	264,00
8	2,000	UN	CORREIA SHC MN 3VX600 SPZ1520 S - CORREIA SHC MN 3VX600 SPZ1520 S	60,0000	120,00
9	1,000	UN	SERVIÇO DE CABEAMENTO DO SISTEMA ELETRONICO DA CADEIRA DE RODAS - SERVIÇO DE CABEAMENTO DO SISTEMA ELETRONICO DA CADEIRA DE RODAS	400,0000	400,00
10	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA	200,0000	200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

4.646,00

**6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:**

6.1. O contratado deverá efetuar a entrega e o serviço conforme solicitação do responsável da Secretaria, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os preços cotados não serão reajustados.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado na semana subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

**8 – DA DESPESA**

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:

3.3.90.00.00.00.00 (09/2023)



## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.

## 10 - CONCLUSÃO

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 29 de junho de 2023.

---

**FELIPE JOSE TERNUS**  
Presidente da CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

---

**ROGÉRIO DE LEMES**  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico